LEI MUNICIPAL Nº 1.220/2011, DE 14 DE MARÇO DE 2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REVOGAR A LEI MUNICIPAL Nº 1.215 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IRINEU BERTANI, Prefeito do Município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a revogar na íntegra a Lei Municipal nº 1.215 , de 21 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE.

IRINEU BERTANI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Em 14 de março de 2011.

ANA MARIA TORRES RETTMANN Sec. de Administração